



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

ATA DE REUNIÃO

Ata da sessão ordinária da 2ª Câmara do Conselho de Planejamento e Administração da Universidade Federal do Paraná realizada no dia 13 de setembro de 2022.

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, na modalidade remota, via plataforma *Microsoft Teams (Office 365)*, reuniu-se a Segunda Câmara do Conselho de Planejamento e Administração da Universidade Federal do Paraná, sob a Presidência do Vice-Presidente da Câmara, Conselheiro João Frederico Rickli. Presentes os Conselheiros titulares Alcântara Ramos de Assis Cesar, Andréia Isaac, Antoninho Caron, Jaime Wojciechowski, Marcos Wagner da Fonseca, Ney Pereira Mattoso Filho e Paloma Hohmann Poier. Presente o Conselheiro suplente Monroe Fabrício Olsen. Justificaram as ausências as Conselheiras Patricia do Rocio Dalzoto e Regiane Regina Ribeiro. Havendo quórum, o Presidente declarou aberta a sessão e agradeceu a presença de todos e todas. A ata da sessão ordinária ocorrida em 09/08/2022 foi apreciada e aprovada por unanimidade. Sem informes, passou-se então à **Ordem do Dia:** **01) Processo: 023689/2022-96 - Alienação de bens inservíveis. Interessada: Unidade de Patrimônio/Coordenadoria de Logística/PRA. Relatora: Cons^a Patricia do Rocio Dalzoto.** Na ausência justificada da Conselheira relatora por encontrar-se em férias, o Conselheiro Marcos Wagner da Fonseca procedeu com a leitura do parecer favorável. O Presidente registrou e agradeceu a presença da Coordenadora da Coordenadoria de Logística (CLOG/PRA), Senhora Denise Regina Zanatta da Costa, além da Senhora Luciane Maria Bernardi e da Senhora Sarita Pavin, servidoras que compõem a Comissão de Alienação. Em discussão, sem questionamentos, o parecer foi colocado em votação e foi aprovado por unanimidade. **02) Processo: 046838/2021-12 - 1º Termo Aditivo ao Acordo 79.2021 entre a UFPR e a FUNPAR, cujo objeto visa o Processo Seletivo da UFPR 2021/2022, que inclui o Processo de Seleção para Licenciatura em Letras - Língua Brasileira de Sinais, o Processo de Seleção ao Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde, o Processo de Seleção ao Curso Técnico em Petróleo e Gás Integrado ao Ensino Médio e o Processo de Seleção para Licenciatura em Educação do Campo - Ciências da Natureza - Setor Litoral da UFPR. Interessadas: PROGRAD e SPIN/PARCERIAS. Relator: Cons^o Ney Pereira Mattoso Filho.** O Conselheiro relator fez a leitura do seu parecer. Em discussão, sem questionamentos, o parecer foi aprovado por unanimidade nos seguintes termos: *“Diante do exposto, na visão deste relator, o processo deve retornar a origem para a alteração do valor cobrado pelos serviços da FUNPAR para que sejam ajustados ao limite estabelecido pela Lei 14.133. Desta forma, dar prosseguimento a formalização do 1º Termo Aditivo ao Contrato n° 79/2021 entre a UFPR e a FUNPAR.”* **03) Processo: 044363/2022-01 - Acordo entre UFPR e FUNPAR, cujo objeto visa a conjugação de esforços entre os partícipes, com a finalidade de dar apoio ao Processo Seletivo IFPR 2023 (firmado via Termo de Execução Descentralizada, Processo SEI n.º 23075.044361/2022-11), bem como apoio a ser prestado na gestão administrativa, financeira e operacional necessária à execução do projeto. Interessados: Núcleo de Concursos/PROGRAD e SPIN/PARCERIAS. Relator: Cons^o João Frederico Rickli.** O Conselheiro

relator fez a leitura do seu parecer favorável. Em discussão, sem questionamentos, o parecer foi aprovado por unanimidade. **04) Processo: 028898/2020-64 - 1º Termo aditivo ao Contrato Nº 33/2021 que entre si celebram a UFPR, FUNPAR, FAEP e SIALPAR, que tem por objeto alterar as cláusulas quarta e sétima do referido contrato, ampliando o valor do projeto de R\$ 599.807,17 para R\$ 1.326.953,40, bem como ampliando a vigência do projeto de 17 meses para 41 meses. Interessada: Vania Di Addario Guimarães (Coordenadora)/Departamento de Economia Rural e Extensão/Setor de Ciências Agrárias. Relator: Consº Jaime Wojciechowski.** O Conselheiro relator fez a leitura do seu parecer favorável. Em discussão, o Conselheiro Ney Pereira Mattoso Filho observou a semelhança desde processo com o qual relatou anteriormente (item 02), e questionou sobre a proporcionalidade do ressarcimento dos custos operacionais da FUNPAR (7,8%) constante do novo Plano de Trabalho do contrato em questão, e manifestou seu desconforto na aprovação do parecer. Em votação, o parecer foi aprovado por maioria (6x1), sendo o voto contrário do Conselheiro Ney Pereira Mattoso Filho, declarado nos seguintes termos: *“No processo 23075.028898/2020-64 houve a tramitação do 1º Termo Aditivo de valor e prazo passando de R\$ 599.807,17 para R\$ 1.326.953,40 (aumento de 121,23%) e no prazo de 17 para 41 meses (aumento de 141,18%). Proporcionalmente o ressarcimento da FUNPAR acompanha esta variação o valor do Projeto, passando de R\$ 46.784,96 para R\$ 103.502,37 (aumento de 121,23%). Por se tratar de uma prestação de serviços a FUNPAR é obrigada pela Lei 14.133 de 01/04/2021 na redação do seu artigo 125, a se ater ao teto de 25%, no caso o ressarcimento da FUNPAR atingiria o limite de R\$ 58.481,20. Por este motivo declaro o meu voto contrário ao parecer do relator.”* Finda a ordem do dia, o Presidente agradeceu a presença de todos, e declarou encerrada a sessão da qual eu, Ana Paula Appio, secretária, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, será assinada eletronicamente por todos.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS WAGNER DA FONSECA, DIRETOR(A) DO SETOR DE CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS - SA**, em 11/10/2022, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NEY PEREIRA MATTOSO FILHO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 11/10/2022, às 09:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA DO ROCIO DALZOTO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 11/10/2022, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA LUCIA BAZAN BESPALHOK, DIRETOR(A) DO SETOR DE EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA**, em 11/10/2022, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO FREDERICO RICKLI, DIRETOR DO SETOR DE CIENCIAS HUMANAS**, em 11/10/2022, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **REGIANE REGINA RIBEIRO, DIRETOR(A) DO SETOR DE ARTES, COMUNICACAO E DESIGN - SACOD**, em 11/10/2022, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA ISAAC, TECNICO DE LABORATORIO AREA**, em 11/10/2022, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **REGINA MARIA HARTOG POMBO RODRIGUEZ**,
VICE DIRETOR SETOR TECNOLOGIA, em 11/10/2022, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da
Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALCANTARA RAMOS DE ASSIS CESAR**,
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, em 13/10/2022, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b",
da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **4963461** e o
código CRC **3BD4A370**.
